

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/98 (8º S.L.E.)

Aprova as Contas do Governador do Estado relativas ao exercício de 1997.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 1997, prestadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, com base na recomendação do Tribunal de Contas e no exame da matéria procedida pela Comissão de Finanças; Economia, Orçamento, Controle e Tomada de Contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 22 de dezembro de 1998.

JOSÉ CARLOS GRATZ
Presidente

JUCA GAMA
1º Secretário

SÁVIO MARTINS
2º Secretário

(Publicado DOE – 22.12.1998)